

Edital

# Prêmio ATP 2026

# EDITAL DO PRÊMIO ATP 2026

Institui o Prêmio da ATP 2026 – Associação de Terminais Portuários Privados.

## **CAPÍTULO I**

### **Das disposições gerais**

Art. 1. Fica instituído o Prêmio ATP, a ser concedido, anualmente, por oportunidade do Encontro Anual da ATP, conforme as disposições presentes nesse regulamento.

## **CAPÍTULO II**

### **Da finalidade**

Art. 2. O Prêmio ATP tem por finalidade reconhecer iniciativas, ações ou projetos de destaque no sistema portuário privado brasileiro, nas áreas social, ambiental e de inovação tecnológica, que contribuam para o desenvolvimento sustentável e a melhoria do desempenho do setor.

## **CAPÍTULO III**

### **Da Participação**

Art. 3. A participação no presente concurso é voluntária e gratuita e implica a aceitação total e irrestrita dos termos e condições do presente regulamento.

Art. 4. Poderão concorrer ao Prêmio ATP empresas signatárias de contratos de adesão sejam elas terminais de uso privado (TUP), estações de transbordo de carga (ETC) ou instalações portuárias de turismo (IPTur), e instalações de registro caracterizadas como Unidade de Armazenamento e Regaseificação Flutuante (FSRU).

§1º A mesma empresa poderá inscrever e concorrer com um ou mais projetos em uma ou mais categorias de premiação, desde que atendidos os requisitos estabelecidos neste regulamento.

§2º Projetos que tenham sido premiados nas edições anteriores do Prêmio ATP não serão elegíveis para inscrição.

## **CAPÍTULO IV**

### **Das categorias da premiação**

Art. 5. O Prêmio ATP 2026 contemplará três categorias:

- I - Inovação Tecnológica Portuária
- II - Impacto Social Portuário;
- III – Sustentabilidade Ambiental Portuária

Art. 6. Os projetos devem estar em fase de teste, de implementação ou já terem sido implementados. Somente serão aceitos projetos que estejam, atualmente, em uma das fases mencionadas. Projetos que ainda estejam em estágio conceitual ou não tenham saído do papel não serão considerados.

## **SEÇÃO I - CATEGORIA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PORTUÁRIA**

Art. 7. Na categoria Inovação Tecnológica Portuária serão premiadas as empresas com melhores resultados associados a implementação de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica portuária, doravante chamados de projetos de PD&I tecnológica portuária.

Art. 8 - A Comissão Julgadora avaliará os projetos de PD&I tecnológica portuária inscritos e selecionará os finalistas e vencedores do Prêmio ATP 2026, para homologação dos vencedores pela Diretoria Executiva da ATP.

Art. 9 - A Comissão Julgadora avaliará os projetos conforme os seguintes critérios:

I – Originalidade (20 pontos): avaliação do grau de inovação da iniciativa, considerando seu caráter inédito ou pouco difundido no setor portuário, a criatividade na concepção da solução, o avanço em relação às práticas existentes e a introdução de novas aplicações ou combinações de tecnologias, processos, serviços ou metodologias.

II – Relevância Estratégica para o Setor (25 pontos): avaliação da contribuição do projeto para o desenvolvimento do setor portuário, considerando impactos no aumento da produtividade ou eficiência operacional, na redução de custos, na mitigação de riscos, na melhoria da competitividade e na geração de impactos positivos de forma ampla, inclusive em nível nacional.

III – Aplicabilidade e Funcionalidade (20 pontos): avaliação da capacidade de aplicação prática da solução no contexto do setor portuário, considerando a realização de testes ou validações, o atendimento a requisitos regulatórios, normativos ou legais, o funcionamento efetivo da solução e o potencial de replicação em outros terminais ou contextos.

IV – Viabilidade Técnica e Financeira (15 pontos): avaliação da viabilidade técnica e econômica do projeto, considerando a adequação das soluções tecnológicas empregadas, o potencial de sustentabilidade financeira e a possibilidade de continuidade da iniciativa ao longo do tempo.

V – Engajamento e Parcerias (10 pontos): avaliação do envolvimento de stakeholders relevantes no desenvolvimento e implementação do projeto, incluindo empresas, autoridades, sociedade e academia, bem como o engajamento da equipe interna do terminal e a articulação entre os diferentes atores envolvidos.

VI – Impacto Econômico (10 pontos): avaliação dos efeitos econômicos gerados pelo projeto, considerando sua capacidade de gerar valor para os agentes do setor

portuário, incluindo ganhos de eficiência ou competitividade, bem como o potencial de gerar impactos econômicos para a economia local, regional ou nacional.

## **SEÇÃO II – CATEGORIA IMPACTO SOCIAL PORTUÁRIO**

Art. 10 - Na categoria de “Impacto Social Portuário”, serão reconhecidos os terminais portuários privados que se destacarem por suas iniciativas exemplares de impacto econômico e social positivo nas comunidades locais, alinhadas ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 8, além de ações direcionadas à harmonização da relação entre o porto e a cidade, conforme preconizado pelo ODS 11.

Art. 11 - A Comissão Julgadora avaliará os projetos de impacto social portuário inscritos e selecionará os finalistas e vencedores do Prêmio ATP, para homologação dos vencedores pela Diretoria Executiva da ATP.

Art. 12 - A Comissão Julgadora avaliará os projetos conforme os seguintes critérios:

I – Alcance e Impacto (30 pontos): avaliação da extensão e profundidade do impacto social gerado pelo projeto, considerando o número de beneficiários diretos e indiretos, a relevância das mudanças promovidas em suas condições de vida, a contribuição para autonomia ou independência dos beneficiários, a existência de resultados mensuráveis e comprovados por evidências, bem como a sustentabilidade, continuidade e consistência dos resultados ao longo do tempo.

II – Inovação e Criatividade (20 pontos): avaliação da originalidade e da eficácia das soluções adotadas, considerando sua adequação ao contexto local, a utilização de abordagens diferenciadas em relação às práticas comuns e o potencial de servir como modelo ou referência para outras iniciativas sociais.

III – Parcerias e Colaborações (15 pontos): avaliação da capacidade do terminal portuário de estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil, setor público ou privado, considerando a contribuição efetiva dessas parcerias para os resultados do projeto, bem como o envolvimento da equipe interna na sua concepção ou implementação.

IV – Acessibilidade e Inclusão (15 pontos): avaliação do grau em que o projeto promove acesso equitativo aos seus benefícios, considerando a inclusão de diferentes públicos, a priorização de grupos em situação de vulnerabilidade e a adoção de estratégias que assegurem participação ativa e inclusiva.

V – Engajamento Comunitário (10 pontos): avaliação do nível de envolvimento da comunidade beneficiária, considerando sua participação na identificação das necessidades e o alinhamento do projeto às demandas reais do território.

VI – Comunicação (10 pontos): avaliação das estratégias de comunicação adotadas, considerando a clareza e acessibilidade das informações, bem como a divulgação das ações e resultados junto ao público externo e à sociedade.

### **SEÇÃO III – CATEGORIA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL PORTUÁRIA**

Art. 13 - Na categoria de “Sustentabilidade Ambiental Portuária”, serão reconhecidos os terminais portuários privados que se destacarem pela implementação de iniciativas voltadas à melhoria do desempenho ambiental de suas operações, à redução de impactos ambientais e à conservação e valorização dos recursos naturais e da biodiversidade nas áreas de influência portuária.

Parágrafo único. Serão consideradas, para fins desta categoria, ações que contribuam para a mitigação de emissões de gases de efeito estufa, a preservação dos recursos naturais, a gestão ambiental responsável e a adoção de práticas voluntárias que vão além das exigências legais, em alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Art. 14 - A Comissão Julgadora avaliará os projetos de sustentabilidade ambiental portuária inscritos e selecionará os finalistas e vencedores do Prêmio ATP, para homologação dos vencedores pela Diretoria Executiva da ATP.

Art. 15 - A Comissão Julgadora avaliará os projetos conforme os seguintes critérios:

I – Desempenho Ambiental e Resultados (30 pontos): avaliação da efetividade das iniciativas na melhoria do desempenho ambiental do terminal portuário, considerando a adequação da solução ao problema ambiental enfrentado, a existência de resultados mensuráveis e comprovados por evidências, a eficiência no uso de recursos naturais, a consistência dos resultados ao longo do tempo e a adoção de abordagens diferenciadas no setor portuário.

II – Gestão de Emissões e Clima (10 pontos): avaliação das ações voltadas à gestão e redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE), incluindo o monitoramento de emissões resultantes ou vinculadas indiretamente ao projeto.

III – Voluntariedade e Proatividade Ambiental (20 pontos): avaliação do grau em que a iniciativa vai além do cumprimento de exigências legais e condicionantes ambientais, considerando seu caráter voluntário, o atendimento a padrões superiores aos definidos em legislação e a capacidade de antecipação de tendências ou regulamentações ambientais.

IV – Engajamento e Cultura Ambiental (20 pontos): avaliação do envolvimento de públicos internos e externos na promoção da agenda ambiental, considerando ações de capacitação e sensibilização, alinhamento com diretrizes institucionais e metas ESG/ODS, bem como estratégias de divulgação e incorporação da cultura ambiental na organização.

V – Impacto Sistêmico e Escalabilidade (20 pontos): avaliação do potencial da iniciativa de gerar impactos positivos além do terminal portuário, considerando a possibilidade

de replicação, a influência sobre cadeias logísticas ou regiões, a capacidade de influenciar padrões ou práticas do setor e a contribuição para a disseminação de boas práticas.

## **CAPÍTULO V**

### **Das Incrições e submissões do projeto**

Art. 16. - As inscrições para o Prêmio ATP 2026 serão gratuitas e efetuadas de 8 de junho de 2026 até às 23h59min do dia 10 de julho de 2026, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, que se encontra no site da ATP ([www.portosprivados.org.br/namidia/premio-atp](http://www.portosprivados.org.br/namidia/premio-atp)), devendo o proponente preencher as informações de identificação solicitadas, anexar o arquivo contendo a descrição do projeto e a declaração constante no Anexo I.

§1º O arquivo mencionado no caput deverá seguir obrigatoriamente o modelo de relatório específico da categoria para a qual o projeto esteja sendo inscrito, conforme disponibilizado no Anexo II deste edital.

§2º Os modelos de relatório serão disponibilizados em formato editável (Word), sendo de responsabilidade do proponente o seu correto preenchimento, observadas as orientações de conteúdo e formatação estabelecidas.

§3º O não atendimento ao modelo correspondente à categoria, bem como o envio de informações incompletas ou em desacordo com as orientações previstas, poderá implicar na desclassificação do projeto.

§4º O envio do formulário eletrônico e do respectivo arquivo anexado implicará na aceitação integral das regras previstas neste regulamento.

§5º O arquivo submetido não deverá conter identificação do terminal portuário ou da empresa proponente, conforme orientações constantes no modelo de relatório, sob pena de desclassificação.

§6º Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, trocas, alterações, inserções ou exclusões de parte ou de todo o material após o envio do formulário. Em caso de recebimento de mais de um formulário da mesma empresa, será considerado apenas o último recebido.

§7º A ATP não assumirá nenhuma responsabilidade em decorrência do não fornecimento, pelos participantes, das informações necessárias, do fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega dos prêmios.

## **Da Organização**

Art. 17. A organização do Prêmio é feita pela Diretoria Executiva da ATP, por meio da Coordenação de PD&I e da Coordenação de Comunicação.

§1º - À Comissão Organizadora incumbe proceder à recepção, análise e enquadramento das candidaturas em conformidade com as categorias aqui estabelecidas, além de assessorar técnica e administrativamente a Comissão Julgadora.

## **CAPÍTULO VI**

### **Da Comissão Julgadora**

Art. 18 - A Comissão Julgadora será instituída pela Diretoria Executiva da ATP, podendo ser instituída em formato único ou múltiplo, com a possibilidade de formação de diferentes Comissões Julgadoras, considerando-se a quantidade de inscrições, as categorias, ou outros critérios para sua organização e formação.

Art. 19 - A(s) Comissão(ões) julgadora(s) deverá(ão) ter como membros pessoas detentoras de notório saber, podendo ter em sua composição pessoas relacionadas à indústria, à academia, ao governo e/ou setor privado.

Art. 20 - A(s) Comissão(ões) julgadora(s) será(ão) instituída(s) com os objetivos de avaliar e selecionar os projetos inscritos, para homologação da Diretoria Executiva da ATP.

Art. 21 - A(s) Comissão(ões) julgadora(s) é(são) autônoma(s) para estabelecer seus procedimentos de trabalho.

Art. 22 - As avaliações realizadas pela(s) Comissão(ões) julgadora(s) são irrecorríveis.

## **CAPÍTULO VII**

### **Da premiação**

Art. 23 - O prêmio será concedido aos três primeiros lugares de cada categoria.

§1º Ao primeiro, segundo e terceiro lugares de cada uma das categorias definidas neste Regulamento será destinado um troféu, com a respectiva classificação, a ser entregue durante a solenidade de premiação.

Art. 24 - Os vencedores das categorias serão convidados a enviar, em data a ser confirmada tempestivamente, vídeo com duração de 1 minuto, apresentando a iniciativa, projeto ou ação. O vídeo será transmitido durante o 13º Encontro ATP e ficará disponível no site e redes sociais da Associação.

## **CAPÍTULO VIII**

### **Do cronograma**

Art. 25 – Em sua 4ª edição, o Prêmio ATP obedecerá ao seguinte cronograma:

Divulgação do Edital	08/06/2026
Prazo para inscrições	08/06/2026 a 10/07/2026
Comunicação aos finalistas	07/10/2026
Cerimônia de premiação	27/10/2026

## **CAPÍTULO IX**

### **Da divulgação dos resultados**

Art. 26 - A divulgação dos resultados será feita durante o 13º Encontro ATP, em Brasília.

§1º - A solenidade de premiação ocorrerá no dia 27 de outubro de 2026.

§2º - O vencedor que não puder comparecer à solenidade de premiação poderá se fazer representar ou optar por receber seu prêmio no endereço por ele indicado.

Art. 27 - O resultado do Prêmio ATP estará disponível no site da Associação ([www.portosprivados.org.br](http://www.portosprivados.org.br)) e será amplamente divulgado.

## **CAPÍTULO X**

### **Das disposições finais**

Art. 28 - O presente Regulamento e todas as informações sobre o Prêmio estarão disponíveis no endereço eletrônico da Associação de Terminais Portuários Privados, na página: <http://www.portosprivados.org.br/na-midia/premio-atp>

Parágrafo único. Os esclarecimentos e outras informações relativas ao presente Regulamento poderão ser solicitados mediante correspondência à Comissão Organizadora do Prêmio ATP pelos e-mails:

[barbara@portosprivados.org.br](mailto:barbara@portosprivados.org.br) ou [tathiane@portosprivados.org.br](mailto:tathiane@portosprivados.org.br)

Art. 29 - A inscrição no Prêmio implica na autorização à ATP para, sem ônus, publicar, reproduzir e divulgar, total ou parcialmente, por prazo indeterminado, o conteúdo dos trabalhos.

Parágrafo único. Todos os candidatos são responsáveis pela autoria e pelo conteúdo dos trabalhos encaminhados, não cabendo qualquer responsabilidade ao idealizador e realizador do Prêmio por eventuais violações aos direitos autorais de terceiros.

Art. 30 - É vedada a participação no Prêmio ATP dos membros da organização, da Comissão Julgadora, de apoiadores, bem como de textos e iniciativas com apoio da ATP.

Art. 31 - A inscrição implica a prévia e integral concordância com as normas deste Regulamento.

Parágrafo único. O não cumprimento de qualquer uma das normas acarretará na desclassificação.

Art. 32 - À ATP é reservado o direito de revogar este Prêmio, por razões de interesse devidamente motivado, alterá-lo ou anulá-lo, no todo ou em parte, bem como prorrogar os prazos previstos neste Regulamento, dando a devida publicidade.

Art. 33 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da ATP.

Brasília, 08 de junho de 2026.

## ANEXO I – DECLARAÇÃO

### Marque a categoria inscrita:

- I - Inovação Tecnológica Portuária  
 II - Impacto Social Portuário  
 III – Sustentabilidade Ambiental Portuária

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que o trabalho intitulado:

\_\_\_\_\_ apresentado no Prêmio ATP 2026, não constitui plágio, total ou parcial, tal como definidos pela legislação de direitos autorais em vigor no Brasil.

Declaro, ainda, estar ciente da possibilidade de aplicação de sanções administrativas e judiciais, caso seja constatado qualquer forma de plágio.

Também autorizo a publicação, impressa ou digital, pela Associação de Terminais Portuários Privados – ATP, do trabalho submetido ao Prêmio ATP 2026.

Data:    /    /

Assinatura:



## ANEXO II – MODELOS DE RELATÓRIOS TÉCNICOS

Modelos, em arquivos word, para a produção dos trabalhos que serão inscritos, segundo as categorias abaixo:

### **I - Inovação Tecnológica Portuária**

Arquivo disponibilizado no link:

[portosprivados.org.br/documentos\\_word/Relatorio-Inovacao-Portuaria.docx](https://portosprivados.org.br/documentos_word/Relatorio-Inovacao-Portuaria.docx)

### **II - Impacto Social Portuário**

Arquivo disponibilizado no link:

[portosprivados.org.br/documentos\\_word/Relatorio-Impacto-Social.docx](https://portosprivados.org.br/documentos_word/Relatorio-Impacto-Social.docx)

### **III – Sustentabilidade Ambiental Portuária**

Arquivo disponibilizado no link:

[portosprivados.org.br/documentos\\_word/Relatorio-Sustentabilidade-Ambiental.docx](https://portosprivados.org.br/documentos_word/Relatorio-Sustentabilidade-Ambiental.docx)